



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.844.834/0001-70
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750

Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 42/2017

Dispensa nº 032/2017

CREDORES: F. G. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL – EPP
CNPJ: 07.567.818/0001-30

SANTA MARIA ALIMENTOS LTDA – EPP
CNPJ: 07.021.601/0001-20

OBJETO: Aquisição de itens de limpeza e alimentação para reposição de estoque e manutenção dos trabalhos da Câmara. BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 022/2017-CMS de 26/01/2017, justifica o procedimento de Dispensa de licitação para a despesa do objeto acima descrito.

Foram solicitados orçamentos a 09 (nove) empresas distintas, via e-mail, no entretanto, apenas 05 (cinco) retornaram a solicitação, conforme verificado às páginas 03 a 27 do processo. Dessas, apenas as empresas SANTA MARIA ALIMENTOS LTDA – EPP, com proposta de R\$ 302,76 para os itens de limpeza, e F. G. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA -EPP, com orçamento de R\$ 82,88 para os itens de alimentação, possuíam todas as certidões necessárias à regularidade do processo de Dispensa. Sendo o valor a ser despendido, bem como as características do objeto plenamente enquadradas no disposto pelo artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, decidimos pela dispensa da licitação para a aquisição dos itens junto às empresas ora citadas por configurar opção mais vantajosa à Administração. Por fim, o processo de dispensa dar-se-á mediante posterior e devida ratificação do Presidente da Câmara.

Sarandi (PR), 30 de abril de 2017.

Gracielle Silva Lima
Gracielle Silva Lima
Presidente

João Roberto Santos Lopes
João Roberto Santos Lopes
Secretário

João Leonardo P. Milhan
João Leonardo Pinelli Milhan
Membro

